



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



### DECRETO Nº. 084/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.798,04 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito especial no valor de R\$ 9.798,04 (nove mil, setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.975/2025, de 23.12.2025 no Orçamento Municipal de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

**04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

**02 – Coordenadoria de Educação**

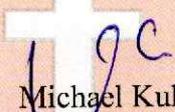
**1236300491.162 – Programa Passe Livre Estudantil - Estadual**

**33901800.0000 – Auxílio Financeiro a Estudantes (6850)**

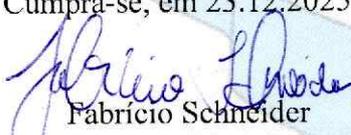
**Art. 2º -** Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes do repasse realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo Estadual do Passe Livre Estudantil ao Município de Selbach-RS.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de dezembro de 2025.

  
Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 23.12.2025

  
Fabrício Schneider  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento